PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2981, DE 17 DE JUNHO DE 1998.

Cria a Seção de Trânsito dentro da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, os cargos que menciona e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criada a Seção de Trânsito, que fará parte da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

ART. 2º - A Seção criada no Artigo 1° desta Lei desempenhará a competência prevista no Artigo 24 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - "Código de Trânsito Brasileiro".

ART. 3º - Fica acrescido no Artigo 9° da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura, o item VII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Planejar, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e exercer a competência prevista no Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro"

ART. 4º - Ficam criados os cargos de Diretor Administrativo de Trânsito e de Encarregado de Trânsito, a serem inseridos no Anexo I da Lei nº 2925, de 04 de dezembro de 1997.

ART. 5º - O Anexo II da Lei nº 2925, de 04/12/97, fica acrescido dos cargos de Digitador, Eletricista, Motorista D, Operário de Serviços Gerais e Pintor Letrista.

ART. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	*Nº DE CARGOS*	*NÍVEL DE VENCIMENTO*	*COMISSÃO DO CARGO*
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	01	XVIII	50%
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	01	XV	50%
Assistente Administrativo	02	XV	50%
Diretor Administrativo de Trânsito	01	XV	50%
Engenheiro	03	XV	50%
Supervisor da Seção de Planejamento e Habitação	01	XIII	50%
Chefe da Seção de Obras e Urbanismo	01	XIII	30%
Chefe da Seção de Abastecimento e Manutenção	01	XIII	30%
Encarregado de Transporte	01	XIII	20%
Encarregado de Trânsito	01	XIII	20%
Encarregado de Aprovação de Projetos	01	XIII	20%
Encarregado de Planejamento e Fiscalização	01	XIII	20%
Encarregado Geral de Obras	01	XIII	20%
Encarregado de Serviços Cemitérios	01	XIII	20%
Encarregado de Estradas Municipais	01	XIII	20%
Encarregado de Almoxarifado	01	XIII	20%
Encarregado de Oficina	01	XIII	20%
Encarregado de Turma	06	XI	25%
Encarregado de Manutenção de Torres de Retransmissão de Imagens	01	XI	25%
Técnico Cadastro Imobiliário	01	XI	25%
Assistente da Seção de Obras e Urbanismo	01	VII	20%
Assistente de Patrimônio	01	VII	50%
Assistente de Almoxarifado	01	I	50%
Técnico em Edificações	01	XIV	-----
Topógrafo	01	X	-----

SÉRIE DE CLASSES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	*Nº DE CARGOS*	*NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO*	*PADRÃO*
Almoxarife	02	V	A a F
Apontador	04	V	A a F
Armador	04	VIII	A a F
Auxiliar de Almoxarife	01	III	A a F
Auxiliar de Escritório	02	V	A a F
Bombeiro Hidráulico	03	III	A a F
Calceteiro	12	VIII	A a F
Cantineiro	02	I	A a F
Carpinteiro	12	VIII	A a F
Coveiro	06	V	A a F
Desenhista	03	VII	A a F
Digitador	03	V	A a F
Eletricista	05	VIII	A a F
Fiscal de Obras	10	VII	A a F
Jardineiro	15	II	A a F
Mecânico	03	VIII	A a F
Motorista Habilitação "D"	16	VIII	A a F
Operador de máquina	10	VIII	A a F
Operador de Microcomputador	01	X	A a F
Operário de Serviços Gerais	92	I	A a F
Pedreiro	15	VIII	A a F
Pintor	10	VI	A a F
Pintor Letrista	02	VIII	A a F
Rondante	15	IV	A a F
Serralheiro	02	VIII	A a F
Soldador	02	VIII	A a F
Técnico Administrativo	01	X	A a F
Zelador	05	VI	A a F